



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 310, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionada, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 297, de 19/10/2018](#), publicada no DMPF-e, Administrativo, 23/10/2018, página 20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “folgas compensatórias decorrentes dos plantões judiciais realizados nos seguintes períodos: 29/01/2018 a 4/2/2018 ([Portaria PR/GO nº 400, de 15/12/2017](#)); 2/4/2018 a 8/4/2018 ([Portaria PR/GO nº 400, de 15/12/2017](#))”

Leia-se: “folgas compensatórias decorrentes dos plantões judiciais realizados nos seguintes períodos: 7/10/2018, 20/10/2018, 21/10/2018 e 28.10/2018 (Portaria PRE nº 243, de 15/8/2018)”.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 nov. 2018. Caderno Administrativo, p. 21.](#)**